



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5253 de 23 de Outubro de 2018.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 5253 de 23/10/18

PUBLICADO em 24/10/18, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 3

* Religião nº 1149

"Declara Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 29/10/2018, segunda-feira, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, Senhor Paulo César Gonçalves Ladeira, no uso de suas atribuições legais, exaradas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado do dia 28/10/2018 "Dia do Servidor Público – Feriado Municipal."

DECRETA

Art. 1º Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 29/10/2018, segunda-feira, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade como Saúde e Coleta de Lixo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo César Gonçalves Ladeira.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carmo
CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000
E-mail: gabinete@carmo.rj.gov.br TEL/FAX: (22) 2537.0599